PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 10, de 26 de março de 2018.

"Altera a Lei Municipal nº 3237, de 26 de dezembro de 2017, que 'Institui o Programa Especial de Regularização Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências'".

Art. 1° Fica alterado o *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 3237, de 26 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - O prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Fiscal Municipal – **REFIS MUNICIPAL** será até 30 de junho de 2018, a partir da data da publicação desta Lei.*

Parágrafo Único – (...)"

Art. 2° Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de março de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Legislação e Justiça
Em 26/03/18
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em ___/___/___
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em ___/___/___
Presidente
A Comissão de Redação Em ___/___/___
Presidente
Aprovado em Redação Final Em ___/___/___
Presidente
À Sanção Em ___/___/___
Promulgue-se Em ___/___/___
Presidente

PROTOCOLO
DATA 26/03/18
RECEBIDO POR